



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2022, DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo 01/2025 ao Termo de Fomento 001/2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, denominada CONCEDENTE e neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Nivaldo Domingos Negrão, RG 10.123.284 e inscrito no CPF/MF 045.572.618-33, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 48.321.038/0001-92, estabelecida na cidade de Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CEP 15105-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Julio Cesar Lanza, brasileiro, portador do RG nº 39.616.963 e do CPF/MF nº 290.277.758-26, denominada ENTIDADE, tendo celebrado em 03/01/2022 o Termo de Convênio 001/2022, resolvem, de comum acordo aditar o citado Termo de Convênio para, com fundamento na Lei Municipal 2.733 de 11 de dezembro de 2024:

- a) Aditar a Cláusula 6ª do Termo de Convênio 001/2022 para prever o repasse anual à Entidade da quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com destinação a ser aplicada conforme Plano de Trabalho apresentado e a ser aprovado;
- b) Aditar a Cláusula 10ª do referido Termo de Convênio 001/2022, para prorrogar sua vigência para o período de **01.01.2025 a 31.12.2025.-**

As despesas de custeio decorrentes da execução do presente Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12 Executivo - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2066.0000 – Contribuições a entidades privadas

341 – Subvenções Sociais – PJ....R\$ 4.567.200,00

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio 001/2022, do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente Termo Aditivo, em três vias, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 2 de janeiro de 2025.-

PREFEITURA DE IBIRÁ
Nivaldo Domingos Negrão

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ
Julio Cesar Lanza

TESTEMUNHAS:

1-

RG

[Assinatura]
19969020-0

2-

RG

[Assinatura]
47.351.198-8



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - SUBVENÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA "SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ"

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ

CNPJ: 48.321.038/0001-92

Endereço: AV. JOSÉ BUENO CAVALHEIRO Nº 600, CEP 15860-023

Município: IBIRÁ/SP

Atividade Econômica Principal- ATENDIMENTO HOSPITALAR

DDD/Telefone: (17) 3551-1311/ (17) 3551-1312

E-mail: administrativo@santacasaibira.com.br

Site: <https://santacasaibira.com.br>

2 – RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO:

Nome: JULIO CESA LANZA

CPF: 290.277.758-26

RG: 29.616.963 SSP/SP

Cargo: PROVEDOR - **Função:** PROVEDOR

Endereço: Av. Felix Haffid Jose Gattaz, nº 892 – Centro CEP: 15.860-000

Cidade: Ibirá – SP

Telefone: (17) 98134-3343

E-mail Pessoal: lanzajcl@policiamilitar.sp.gov.br

E-mail Institucional: administrativo@santacasaibira.com.br

3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: ANGELO ANTONIO BASTISTA GARDELLA

CPF: 315.626.958-19

Registro Profissional: CRM/SP: 155.539

Telefone: (17) 3552-2591



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

E-mail Pessoal: larizuanon@gmail.com

3 – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

No dia 24 de julho de 1948, foi instituída uma Irmandade com o objetivo de fundar uma sociedade beneficente nos moldes das tradicionais Santas Casas de Misericórdia. Esse projeto contou com a união de esforços entre a Prefeitura, o Estado, a Igreja e a comunidade local. A fundação oficial ocorreu em 4 de julho de 1949, conforme registrado sob o número 80, folha 1 do livro A, na Comarca de Catanduva-SP.

Atualmente, cerca de 80% dos atendimentos realizados pela Santa Casa de Misericórdia de Ibirá são destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição presta serviços médicos nas especialidades de Obstetrícia e Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia, Clínica Médica e Pediatria, além de oferecer atendimento ambulatorial em Ultrassonografia, Radiologia e Eletrocardiograma.

A Santa Casa dispõe de 25 leitos, sendo 9 deles destinados ao SUS. Localizada na Estância Turística de Ibirá, a instituição atende uma população flutuante em razão do turismo e presta serviços médico-hospitalares a trabalhadores de duas grandes usinas da região.

Comprometida com a modernização da assistência hospitalar, a Santa Casa de Ibirá tem investido, nos últimos dois anos, na implementação de protocolos e estratégias administrativas voltadas para o equilíbrio e a qualidade dos serviços prestados. A instituição busca consolidar-se como um ponto de apoio essencial para pacientes e seus familiares, reforçando seu papel no acolhimento e na assistência à saúde.

Dentro de sua estratégia institucional, este projeto é sustentado por princípios e valores que orientam sua atuação, como a humanização no atendimento clínico e cirúrgico, a excelência na prestação de serviços e o compromisso com a competência técnica e científica. Dessa forma, a Santa Casa de Misericórdia de Ibirá alinha sua missão, visão e valores à promoção de um atendimento de qualidade e ao bem-estar da população.

4 – CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

A **Santa Casa de Misericórdia de Ibirá** tem como missão prestar **assistência integral à saúde** dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento oportuno, com **habilidade, eficiência e qualidade**, para pacientes que necessitam de cuidados hospitalares. A instituição se compromete com a **prestação de serviços de assistência à saúde** dentro dos mais rigorosos padrões de **qualidade e segurança**, pautando-se em princípios éticos e na **humanização do atendimento**.

A instituição atua na **assistência integral à saúde** dos usuários do SUS no município de Ibirá, que possui uma população estimada em **11.690 habitantes** (IBGE, 2022). Registrada sob o **CNES nº 2082551**, a Santa Casa opera conforme **contrato sob gestão municipal**, com serviços especializados nas áreas de **Assistência Médica Ambulatorial, Média Complexidade Hospitalar e Pronto-Socorro de Urgência e Emergência**.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Além da prestação de serviços assistenciais, a instituição busca o **constante aprimoramento dos processos de gestão** dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos programas de governo nas esferas **Federal, Estadual e Municipal**, garantindo assim a eficiência e a sustentabilidade da assistência prestada à população.

MISSÃO: Proporcionar satisfação aos nossos usuários, através de uma assistência à saúde de forma resolutive.

VISÃO: Ser um hospital de excelência, com reconhecimento regional em gestão, assistência, humanizada e sustentável.

VALORES: Preservar a história da instituição mantendo a credibilidade perante a sociedade; Ser transparente na gestão dos recursos; Praticar a humanização na assistência como princípio de atuação; Respeitar os princípios éticos nas relações profissionais e com os pacientes; Valorizar o compromisso social e desenvolvimento do conhecimento na formação profissional; Atuar com responsabilidade social e ambiental.

5 – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – MÉDICO –HOSPITALAR – 24 HORAS NA ÁREA DA SAÚDE

CUSTEIO - Custeio de Equipe de Plantão Médico do Pronto Socorro e Especialidades Ambulatoriais, Pessoal e Encargos, tais como Equipe de Apoio e Multidisciplinar, Materiais de Consumo hospitalares e Medicamentos e Materiais de Consumo em geral, serviços de terceiros.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA SANTA CASA DE JOSÉ IBIRÁ.

O presente Plano de Trabalho propõe a parceria para **PROMOÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE IBIRÁ EM URGÊNCIA BÁSICA NO PRONTO SOCORRO E AMBULATORIAL DA SANTA CASA.**

OBJETIVO:

Prestar serviços assistenciais em urgência/emergência e ambulatoriais de atendimento médicos e de enfermagem aos munícipes de Ibirá, com equipe especializada e multidisciplinar, visando o bom funcionamento da unidade durante 24 horas do dia e sete dias da semana.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Propõe manter equipe de médicos, enfermagem, recepcionistas, equipe de apoio multidisciplinar, apoio administrativo, dentre outras funções pertinentes a boa execução do projeto, todavia se ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre o contratante, a Santa Casa de Ibirá, através da Secretaria Municipal de Saúde se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela necessidade de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais e ou emergenciais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames, estas atividades poderão previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua e sua orçamentação econômico- financeira será discriminada e homologada mediante Termo de Aditamento ao presente convênio.

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO:

O presente plano de trabalho tem como finalidade a prestação de serviços de urgência e emergência médico-hospitalar, garantindo assistência integral e contínua à população do município de Ibirá/SP, bem como aos usuários referenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá atende uma população estimada em 11.690 habitantes (Fonte: IBGE, 2022), além de uma demanda flutuante decorrente do turismo na Estância Hidromineral de Ibirá e do atendimento prestado a colaboradores de grandes usinas da região.

Os serviços de **Pronto-Socorro e Ambulatório de Especialidades** são voltados a:

- Pacientes em situação de urgência e emergência, **que necessitam de atendimento médico imediato para estabilização clínica e tratamento hospitalar;**
- Casos de trauma e acidentes, **incluindo vítimas de sinistros urbanos e rodoviários que demandam suporte emergencial e remoção para unidades de maior complexidade;**
- Pacientes com doenças crônicas agudizadas, **como descompensação de diabetes, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, entre outras condições clínicas que exigem intervenção hospitalar;**
- Gestantes e puérperas, **que necessitam de assistência obstétrica de emergência ou atendimento médico especializado;**
- Pacientes pediátricos e idosos, **que apresentam maior vulnerabilidade e necessitam de atendimento médico ágil e qualificado;**
- Indivíduos necessitando de assistência em saúde mental em caráter emergencial, **como crises psiquiátricas ou transtornos agudos que exigem intervenção médica;**
- Pacientes referenciados para exames e procedimentos complementares, **incluindo raios-X, ultrassonografia, exames laboratoriais e eletrocardiogramas, fundamentais para diagnóstico e conduta clínica adequada;**

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

- Usuários do SUS do município de Ibirá e região, **conforme pactuações da rede de atenção à saúde, garantindo acesso integral aos serviços médicos essenciais.**

A prestação dos serviços ocorre **24 horas por dia, sete dias por semana**, com equipe especializada composta por **médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e equipe multidisciplinar**, assegurando atendimento humanizado e resolutivo, conforme diretrizes do **Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.**

JUSTIFICATIVA:

A presente cooperação entre a **Santa Casa de Misericórdia de Ibirá** e o **Município de Ibirá** tem como finalidade a execução de ações estratégicas e a prestação de **serviços de saúde de média complexidade**, assegurando assistência médico-hospitalar, psicológica, social e administrativa **24 horas por dia** aos pacientes usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS).**

A Santa Casa de Ibirá, como instituição filantrópica de referência no município, é responsável por atender a **d demanda espontânea e referenciada** do Pronto-Socorro, garantindo assistência integral a **casos de urgência e emergência**. Entre os serviços prestados, destacam-se:

- Atendimento de urgência e emergência clínica e cirúrgica;
- Exames de apoio diagnóstico, **incluindo** raios-X, ultrassonografia, exames laboratoriais e eletrocardiograma;
- Procedimentos médicos e cirúrgicos ambulatoriais, **como** cauterizações, suturas e procedimentos ortopédicos;
- Administração e aplicação de medicações, **conforme protocolos clínicos**;
- Monitoramento e observação de pacientes em estado crítico **para estabilização antes da remoção para unidades de maior complexidade.**

Considerando que o **atendimento de urgência e emergência** exige protocolos ágeis e estrutura adequada para absorver a demanda crescente de **casos clínicos, cirúrgicos e traumáticos**, faz-se essencial o **fortalecimento da estrutura operacional da unidade.**

Além disso, a Santa Casa de Ibirá desempenha papel estratégico no suporte assistencial do município, especialmente diante da **d demanda flutuante** da população em função do turismo e da atividade econômica regional. A instituição conta atualmente com **leitos de observação, consultórios médicos, sala de urgência e emergência e equipe especializada**, garantindo capacidade técnica para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

A execução do presente plano de trabalho está em **consonância com as normativas vigentes do SUS** e segue as diretrizes da **Portaria nº 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002**, que estabelece os parâmetros assistenciais para serviços de urgência e emergência. Além disso, a instituição mantém **flexibilidade para adequação epidemiológica**,

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

assegurando atendimento qualificado diante de eventuais mudanças no perfil sanitário da população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a manutenção deste **termo de parceria**, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados à população de Ibirá, promovendo **eficiência, resolutividade e segurança assistencial** dentro dos princípios da **universalidade, integralidade e equidade do SUS**.

6 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, propõe realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem em urgência e emergência e ambulatório de especialidades, adequados a realidade da demanda da Unidade, conforme segue abaixo:

a) SERVIÇOS PRESTADOS

Para os serviços de urgência/emergência básica, a Santa Casa oferece a quantidade média mês de 1.000 atendimentos médicos aos munícipes de Ibirá.

AOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E APÓS AS 22H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SALVO CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA, DESDE QUE PREENCHIDA E ASSINADA POR PROFISSIONAL MÉDICO, proporcionando a garantia da resolutividade e integralidade da assistência à saúde ao cidadão de Ibirá, sendo de Segunda à Domingo, com (2) Médicos diurno e (1) médicos noturno, e à título de informação teremos o apoio da Unidade de Suporte Avançado (USA) de São José do Rio Preto, cujo contrato, esta firmado entre Prefeitura Municipal de Ibirá e USA São José do Rio Preto, todavia não sendo objeto deste plano de trabalho;

Para os serviços médicos Ambulatoriais, a Santa Casa oferece a quantidade média mês de 900 atendimentos aos munícipes de Ibirá, oferecendo as respectivas especialidades:

- Neurologia Clínica, Oftalmologia, Pediatria, Ginecologia, Dermatologia Clínica, Psiquiatria, Clínico Geral e Ortopedia.

Atendimento de Urgência e Emergência, adulto e pediátrico; Acolhimento de Classificação de Risco; Sala de Estabilização; Procedimentos Médicos e de Enfermagem no atendimento de urgência; Observação Clínica.

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

b) SERVIÇOS DE CONTROLADORIA DE ACESSO

Os serviços de controladoria de acesso serão compostos por equipe de monitoramento na porta principal, controlando o fluxo de acesso nas 24 horas do dia, durante toda semana, incluindo finais de semana e feriados.

c) SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Os serviços de higiene e limpeza será composto por equipe técnica competente nas 24 horas do dia, durante toda semana, incluindo finais de semana e feriados executando todas limpeza e higienização dos ambientes, recolhimento de lixo orgânico e hospitalar, manejo e armazenamento em local indicado, até a coleta do lixo por empresa especializada.

d) ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO RISCO

Será realizado na porta de entrada a todo paciente que chegar na unidade, de início um novo serviço de acolhimento independente da sua condição clínica, em seguida encaminhado à Classificação de Risco que será realizada por Enfermeira capacitada tecnicamente para avaliar os riscos do paciente de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, seguindo protocolos técnicos de classificação de risco determinados pela Santa Casa.

e) ATENDIMENTO MÉDICO

A presente proposta tem como missão a contratação de profissionais médicos para o Pronto Socorro e Ambulatório de especialidades com número de profissionais suficientes para atendimento conforme demanda e funcionamento da unidade.

f) ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO - FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA - LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA - ORTOPEDIA - PEDIATRIA -
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Propõe um serviço multidisciplinar, sendo realizado por equipe de profissionais das diversas áreas de saúde, com um corpo de colaboradores suficientes às necessidades da Unidade, sempre registrados às informações nos sistemas de dados da Unidade.

- Atendimento de Enfermagem – realizado por equipe técnica competente composta por enfermeiros e técnicos de enfermagem, em conformidade com o dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem, com capacitação em urgência/emergência durante 24 horas por dia ininterruptamente;
- Serviço de Apoio Diagnóstico de Radiodiagnóstico – realizado por equipe técnica composta por técnicos de radiologia, devidamente inscritos em seu Conselho de Classe;
- Serviço de Apoio Diagnóstico eletrocardiografia – realizado por equipe técnica de enfermagem para atender as necessidades do Pronto Socorro;
- Assistência Farmacêutica – realizado por profissional capacitada devidamente inscrita em seu Conselho de Classe, atuando como Coordenadora para garantir o controle efetivo de materiais e medicamentos, em especial psicotrópicos para atender a demanda da Unidade do Pronto Socorro, como também executar o controle e dispensação dos medicamentos e materiais;
- Serviço de Controle de Acesso – realizado por equipe capacitada a controlar e orientar o fluxo de pacientes, acompanhantes dentro da Unidade de Saúde, agindo com protocolos de segurança e acesso durante toda semana, finais de semana e feriados nas 24 horas do dia ininterruptos;
- Serviço de higiene e limpeza – realizado por equipe técnica competente nas 24 horas do dia, durante toda semana, incluindo finais de semana e feriados executando todas limpeza e higienização dos ambientes, recolhimento de lixo orgânico e hospitalar, manejo e armazenamento em local indicado, até a coleta do lixo;
- Serviço de Esterilização – realizado por profissional para garantir as atividades do reprocessamento global dos dispositivos reutilizáveis, em acordo com legislações específicas, com equipe suficiente a garantir que os serviços médicos necessários ao uso de instrumentais, não seja prejudicado;

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA – GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPIEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

- Apoio Administrativo – realizado por Equipe capacitada e experiente para execução dos serviços administrativos em geral, Coordenação Médica, Coordenação de Enfermagem, Recursos Humanos, Contabilidade, Jurídico, Controladoria e Prestação de Contas e Atividades de Educação Permanente;
- Manutenção das Comissões de Controle de Infecção, Hospitalar, Comissão de Revisão de Prontuário, dentre outras necessárias para o pleno funcionamento da Unidade;

QUADRO DE TRABALHADORES DO HOSPITAL:

NOME	Função	TIPO DE CONTRATO
ANA PAULA CHIQUINI	ENFERMEIRO	CLT
CAMILA FERNANDA CABRERA	ENFERMEIRO	CLT
DOUGLAS HENRIQUE	ENFERMEIRO	CLT
ELIS BUENO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLT
FELIPE FRANCISCO MOREIRA	ENFERMEIRO	CLT
FLAVIA THOME MARCHIONI	ENFERMEIRO	CLT
JEFFERSON LUCAS SOBRINHO	ENFERMEIRO	CLT
JENIFER ISABELA CORREA	ENFERMEIRO	CLT
LUCIANA AMARO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CLT
NATHALIA FERNANDA ALVES	ENFERMEIRO	CLT
ATHAYDE ANTONIO ALVES NETO	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LUCAS CESAR GERALDINI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LIVIA ROBERTA DE SOUZA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
LUCIANA APARECIDA MORELI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
ROSMERI JACINTO GOMES DA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
SERGIO EDUARDO GREGATI	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
VANESSA DA CONCEICAO SANTOS MENEZES	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
ANA CLAUDIA FELIX DOS SANT	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
GIOVANA CAROLINA MARTINS D	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
GRAZIELE PEREIRA DOS ANJOS	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
HENRIQUE ELIEZER DA SILVA	TECNICO (A) ENFERMAGEM	CLT
NATASHA ALICE GUIMARAES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
DAVICKSON RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARCOS FERNANDES SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARIA APARECIDA SCARANTE CABRERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
MARIA SIMONE SOUZA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
VITORIA NICESIO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
DAYANA NEVES PEDRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
KAREN RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLT
NILVA DONIZETI PACHOLI	ESCRITURARIO (A)	CLT
ROSELI MARIA VITOR LIMA	FAXINEIRO (A)	CLT
MARIA DE FATIMA GOUVEA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
MICHELLE SOUZA DE FREITAS	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
BENEDITA MARTHA LUCA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

MARIA DIONETE DO CARM	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT
FABIA LUCIANA MARQUES	TECNICO (A) EM RADIOLOGIA	CLT
EVANDRO POLETI	FARMACEUTICO (A)	CLT
OLINDA DA CRUZ	COZINHEIRO (A)	CLT
BRUNO BATISTA DE MENEZES	VIGIA	CLT
FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	VIGIA	CLT
RUBENS AUGUSTO DOS SANTOS	VIGIA	CLT
CLAUDIA PATEZ DA SILVA	RECEPCIONISTA	CLT
JULIA CRISTINA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA EDUARDA NOGUEIRA	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA LUIZA AMARO DOS SANT	RECEPCIONISTA	CLT
THIERRY GONCALVES PEDRO	RECEPCIONISTA	CLT
GABRIELLY APARECIDA RICAR	RECEPCIONISTA	CLT
MARIA LAYANE VITURINO DA	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	RECEPCIONISTA	CLT
A CONTRATAR	AUXILIAR DE TI	CLT
ZILDA APARECIDA SEBASTIAO	AUXILIAR DE COZINHA	CLT
DEBORA APARECIDA SANTANA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLT
DENISE DE MEDEIROS BRANQUINH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT
MARIA CLARA JESSICA CALAS	ADMINISTRADOR (A) HOSPITALAR	CLT
JOSE MARCIANO VALENTE	SUPERVISOR EM RADIO	CLT
MARIA FERNANDA SOARES	NUTRICIONISTA	CLT

7 – PLANO DE METAS

Código da Meta: 01 - Quantitativa

Nome da meta: Realização de 1.000 atendimentos/mês no pronto socorro e 900 atendimentos ambulatoriais/mês.

Descrição da meta: Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões mensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital, para os agrupamentos pactuados no plano de trabalho das Metas Quantitativas.

Ações para alcance: Custeio de Equipe de Plantão Médico do Pronto Socorro e Especialidades Ambulatoriais, Pessoal e Encargos, tais como Equipe de Apoio e Multidisciplinar, Materiais de Consumo hospitalares e Medicamentos e Materiais de Consumo em geral, serviços de terceiros.

Situação Pretendida: Realização de 1.000 atendimentos/mês no pronto socorro e 900 atendimentos ambulatoriais/mês

Periodicidade: Mensal

Indicador: Produção relativa ao agrupamento x 100

Quantidade proposta.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Código da Meta: 02 - Qualitativa

Nome da meta: Alcançar 90% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários.

Descrição da meta: Alcançar 90% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários.

Ações para alcance: Custeio de Equipe de Plantão Médico do Pronto Socorro e Especialidades Ambulatoriais, Pessoal e Encargos, tais como Equipe de Apoio e Multidisciplinar, Materiais de Consumo hospitalares e Medicamentos e Materiais de Consumo em geral, serviços de terceiros.

Situação Pretendida: Alcançar 90% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários a cada trimestre.

Periodicidade: Semestral

Indicador: Total de (ótimo/bom) / Número total de entrevistados x 100

7 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

<i>Etapa</i>	<i>Dias</i>	<i>Descrição</i>
1	10	Levantamento da necessidade
2	365	Pesquisa de preços e busca do melhor fornecedor de serviços e produtos
3	365	Escolha dos fornecedores, prestadores de serviços e materiais
4	365	Contratação dos fornecedores, prestadores de serviços e materiais
5	365	Realização das atividades propostas no objeto do plano de trabalho
6	365	Realização dos serviços de Pessoal e Encargos, Materiais de Uso e Consumo em Geral, prestação de serviços por terceiros, e serviços de utilidade pública.
7	365	Pagamento dos serviços de Pessoal e Encargos, Materiais de Uso e Consumo em Geral, prestação de serviços por terceiros, e serviços de utilidade pública.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

A Planilha abaixo não contempla previsão de pagamento das horas extras dos funcionários, uma vez que são variáveis e eventuais verbas rescisórias a serem pagas por ocasião da rescisão trabalhista, fundamentada pela Lei n. 13019/2014, alterada pela Lei 13204/15 que regulamenta esta parceria em seu artigo 46 à incidência desta despesa. Portanto na ocorrência do fato durante a vigência do Termo, as verbas rescisórias serão custeadas integralmente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá mediante cálculo rescisório a ser apresentado na data do evento com base nas previsões.

A previsão de remanejamento para 31 de dezembro de 2024 ficará em R\$ 29.657,24 dessa forma fica autorizado a aplicação para na execução em 2025.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal Nº 89.685 – Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 – IBIRÁ – SP – CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 – Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Categoria da Despesa	Despesa	Mensal	Valor	%
RECURSOS HUMANOS	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	R\$ 124.437,93	R\$ 871.065,51	19,36%
RECURSOS HUMANOS	FGTS	R\$ 10.931,49	R\$ 76.520,42	1,70%
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO	R\$ 10.471,78	R\$ 73.302,44	1,63%
RECURSOS HUMANOS	FÉRIAS	R\$ 3.490,59	R\$ 24.434,15	0,54%
RECURSOS HUMANOS	INSS	R\$ 20.363,42	R\$ 142.543,91	3,17%
RECURSOS HUMANOS	CONTRIBUIÇÃO AO INSS – COTA PATRONAL	R\$ 29.176,50	R\$ 204.235,47	4,54%
RECURSOS HUMANOS	IRRF	R\$ 7.180,63	R\$ 50.264,42	1,12%
RECURSOS HUMANOS	SINDICATO	R\$ 1.256,61	R\$ 8.796,29	0,20%
RECURSOS HUMANOS	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.400,00	R\$ 37.800,00	0,84%
SERVIÇOS MÉDICOS	SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 350.718,86	R\$ 2.455.032,02	54,56%
MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	R\$ 16.914,69	R\$ 118.402,83	2,63%
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	4,67%
MATERIAIS	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA/UNIFORMES	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00	0,54%
GASTOS ADMINISTRATIVOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	0,31%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 2.815,00	R\$ 19.705,00	0,44%
UTILIDADES PÚBLICAS	FORÇA E LUZ	R\$ 6.000,00	R\$ 42.000,00	0,93%
UTILIDADES PÚBLICAS	ÁGUA E ESGOTO	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00	0,07%
UTILIDADES PÚBLICAS	TELEFONES	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00	0,05%
DIVERSOS	DIVERSOS (Descartáveis)	R\$ 645,62	R\$ 4.519,34	0,10%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.399,65	R\$ 9.797,55	0,22%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)	R\$ 15.354,38	R\$ 107.480,66	2,39%
	TOTAL DE GASTOS	R\$ 642.857,14	R\$ 4.500.000,00	100%

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CLÍNICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA – GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRÍCIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGÜÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

Nº Parcela	Mês e ano da Previsão do Repasse	Valor da Parcela
1º	Janeiro/2025	R\$ 642.857,14
2º	Fevereiro/2025	R\$ 642.857,14
3º	Março/2025	R\$ 642.857,14
4º	Abril/2025	R\$ 642.857,14
5º	Maior/2025	R\$ 642.857,14
6º	Junho/2025	R\$ 642.857,14
7º	Julho/2025	R\$ 642.857,16
TOTAL		R\$ 4.500.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 4615-9

Conta Corrente: 7141-2

11 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início de Vigência: 01/01/2025

Término da Vigência: 31/07/2025

12 – OUTRAS PARCERIAS

(X) *Secretaria Estadual de Saúde: (Emendas Parlamentares)*

(X) *Ministério da Saúde: (Emendas Parlamentares)*

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, faço a presente declaração, para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Ibirá, sob as penas da legislação vigente, de que não subsistem quaisquer débitos ou pendências junto aos órgãos ou entidades da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que possam, de

CLINICA MÉDICA - CENTRO CIRÚRGICO – FISIOTERAPIA - GINECOLOGIA – LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS - OBSTETRICIA - OFTALMOLOGIA – ORTOPEDIA - PEDIATRIA –
RAIOS-X - TRANSFUSÕES SANGUÍNEAS - ULTRASSONOGRAFIA



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRÁ

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal Nº 593 - Lei Estadual Nº 7.906 - Decreto Federal
Nº 89.685 - Isenção Patronal Nº 44006002259/9716 - CNPJ Nº 48.321.038/0001-92
AV. JOSÉ BUENO CAVALEIRO 600 - IBIRÁ - SP - CEP 15860-000 - CAIXA POSTAL 24
Tel.: (17)3551 1311 - Urgência e Emergência 24 Horas: (17) 3551 1312

qualquer forma, obstruir a transferência dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho ora apresentado.

Ibirá/SP 30 DE DEZEMBRO DE 2024



Júlio Cesar Lanza
Provedor
Proponente

14 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.



02 / 01 / 2025

Secretária Municipal de Saúde



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ,
CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, sede na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.**

TERMO ADITIVO 001/20245 AO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2022

OBJETO: integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de Ações e Serviços de Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da Estância Turística de Ibirá, conforme Plano Operativo Anual previamente definido entre as partes, repasse de recurso financeiro a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização pelo usuário do SUS da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, incluindo os equipamentos médicos/hospitalares, instalações, equipe médica de plantão, equipe de apoio multidisciplinar, material de uso e consumo e medicamentos em geral, bem como despesas e remunerações relacionadas com o referido convênio e ainda prestação de serviços médicos ambulatoriais, realização de consultas médicas, de enfermagem, farmacêuticas, psicológicas e dos demais técnicos em saúde na Atenção Básica, Média Complexidade, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirá, o cumprimento das disposições para a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e a manutenção dos programas estabelecidos para o cumprimento dos princípios do SUS, de modo que a utilização desses equipamentos pelos usuários oriundos da rede particular, incluída a proveniente de Convênios celebrados com entidades privadas, será permitida se mantida a disponibilidade de utilização em favor dos pacientes oriundos do SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiar, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

IBIRÁ, 2 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Nome: Nivaldo Domingos Negrão Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF 045.572.618-33	AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Nome: Julio Cesar Lanza Cargo: Provedor CPF/MF 290.277.758-26
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: Nome: Nivaldo Domingos Negrão Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF 045.572.618-33 Assinatura: _____	Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas PELA ENTIDADE CONVENIADA Nome: Julio Cesar Lanza Cargo: Provedor CPF/MF Julio Cesar Lanza Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2025 ao Termo de Convênio 001/2022

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP.

Objeto proposto: integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na Rede Regionalizada e Hierarquizada de Ações e Serviços de Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da Estância Turística de Ibirá, conforme Plano Operativo Anual previamente definido entre as partes. Constitui também objeto deste Convênio, o repasse de recurso financeiro a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, em regime de complementaridade dos serviços privados à rede pública do Sistema Único de Saúde, compreendo a utilização pelo usuário do SUS da capacidade instalada da CONVENIADA, mediante implantação de atendimento de urgência/emergência em Pronto Socorro e atendimento ambulatorial, incluindo os equipamentos médicos/hospitalares, instalações, equipe médica de plantão, equipe de apoio multidisciplinar, material de uso e consumo e medicamentos em geral, bem como despesas e remunerações relacionadas com o referido convênio e ainda prestação de serviços médicos ambulatoriais, realização de consultas médicas, de enfermagem, farmacêuticas, psicológicas e dos demais técnicos em saúde na Atenção Básica, Média Complexidade, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, junto às Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirá, o cumprimento das disposições para a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e a manutenção dos programas estabelecidos para o cumprimento dos princípios do SUS, de modo que a utilização desses equipamentos pelos usuários oriundos da rede particular, incluída a proveniente de Convênios celebrados com entidades privadas, será permitida se mantida a disponibilidade de utilização em favor dos pacientes oriundos do SUS em, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

Valor total do repasse:-R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Período:- Exercício de 2025.

Tipo de parceria:- Convênio

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 091 de 08 de janeiro de 2025, ATESTAMOS, que:-

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, acompanhamento contínuo dos serviços prestados.
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- g) houve designação do gestor da parceria;
- h) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) há compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 08 de janeiro de 2.025.

Sileni Cristina Cioca Gati
Gestora

Diante da aprovação da Gestora de Repasse ao Terceiro Setor e Secretária Municipal de Saúde, da área de Saúde acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho da SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE IBIRÁ, CNPJ/MF 48.221.038/0001-92, sede na Rua José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, para o exercício de 2025, como Chefe do Poder Executivo.

Ibirá, 08 / janeiro / 2025.

Nivaldo Domingos Negrão
“Biscoito”
Prefeito Municipal